

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

DE SANTA CATARINA



ANO XXI

Florianópolis, 23 de fevereiro de 1955

NUMERO 5.316

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 621

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da atribuição que lhe confere o art. 52, item I, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º — Ficam fixadas para o corrente ano, aos membros do Ministério Público, quando em viagem ou em comissão fora da sede das comarcas, as seguintes diárias:

Procurador Geral do Estado	300,00
Sub-Procurador Geral do Estado	200,00
Promotor Público	150,00

Art. 2º — As diárias devidas aos funcionários, quando em serviço fora da sede, serão calculadas por período de vinte e quatro horas, contadas do momento da partida.

Parágrafo único — As frações de período serão contadas como meia diária, não havendo abôno inferiores a quatro horas.

Art. 3º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 12 de fevereiro de 1955.

IRINEU BORNHAUSEN
Nelson Nunes de Sousa Guimarães

Decretos de 11 de fevereiro de 1955

O GOVERNADOR RESOLVE

Nomear, por concurso:

De acordo com o art. 15, item III, da Lei n. 249, de 12-1-1949, combinado com as Leis ns. 234 e 24, de 10-12-1948 e 5-10-1951, respectivamente.

Ingeburg Dekker, para exercer o cargo da classe L, da carreira de Diretor de Grupo Escolar, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Cel. Fernando Machado", da vila de Rio das Antas, município de Caçador).

Elisa Garcia Costa, para exercer o cargo da classe L, da carreira de Diretor de Grupo Escolar, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Vidal Ramos", da cidade de Lajes).

Alice da Silveira Murara, para exercer o cargo da classe L, da carreira de Diretor de Grupo Escolar, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Delminda Silveira", da cidade de Mondaí).

Neusa Martini, para exercer o cargo da classe L, da carreira de Diretor de Grupo Escolar, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Cândido Ramos", da vila de Caxambú, município de Chapecó).

Robélia de Sá Faraco, para exercer o cargo da classe L, da carreira de Diretor de Grupo Escolar, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Abdon Batista", da cidade de Jaraguá do Sul).

Maithe Almeida Netto, para exercer o cargo da classe L, da carreira de Diretor de Grupo Escolar, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Correia Pinto", da vila de Paniel, município de Lajes).

Hélio Pedro Rodolfo, para exercer o cargo da classe L, da carreira de Diretor de Grupo Escolar, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Teresa Cristina", da vila de Anitápolis, município de Palhoça).

Edith Kormann, para exercer o cargo da classe L, da carreira de Diretor de Grupo Escolar, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Joaquim Nabuco", da cidade de Xaxerê).

Loni Lygia Kobarg Cercal, para exercer o cargo da classe L, da car-

reira de Diretor de Grupo Escolar, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Prof.ª Júlia Miranda de Sousa", de Navegantes, município de Itajaí).

Dulce Silveira Gottardi, para exercer o cargo da classe L, da carreira de Diretor de Grupo Escolar, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Catulo da Paixão Cearense", da cidade de Sombrio).

Marta Müller (Irmã Maria Clemência), para exercer o cargo da classe L, da carreira de Diretor de Grupo Escolar, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Cardeal Arcoverde", da cidade de São Carlos).

Olga Teresa de Carvalho Ramos Krieger, para exercer o cargo da classe L, da carreira de Diretor de Grupo Escolar, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Pedro C. Federsen", da vila de Itoupava, município de Blumenau).

Maria Emília Lueneberg, para exercer o cargo da classe L, da carreira de Diretor de Grupo Escolar, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Raimundo Corrêa", da cidade de Seára).

Irmã Alba Hining, para exercer o cargo da classe L, da carreira de Diretor de Grupo Escolar, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Rodrigues Alves", da vila de Saudade, município de São Carlos).

Didyma Lázaris de Oliveira, para exercer o cargo da classe L, da carreira de Diretor de Grupo Escolar, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Princesa Izabel", de Morro da Fumaça, município de Urussanga).

Esther Soares de Carvalho, para exercer o cargo da classe L, da carreira de Diretor de Grupo Escolar, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Carlos Guerreiro Krieger", da cidade de São Miguel d'Oeste).

Lourival Mattos Rodrigues, para exercer o cargo da classe L, da carreira de Diretor de Grupo Escolar, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Prof. Benjamin Carvalho de Oliveira", da vila de Iupimirim, município de Concórdia).

Salyma Asmuz Pereira, para exercer o cargo da classe L, da carreira de Diretor de Grupo Escolar, do Qua-

dro Único do Estado (Grupo Escolar "Marechal Câmara", da vila de Uruguai, município de Piratuba).

Hélio Lentz Puerta, para exercer o cargo da classe L, da carreira de Diretor de Grupo Escolar, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Liberato Bittencourt", da vila de Itá município de Seára).

Maria do Carmo Vieira, para exercer o cargo da classe L, da carreira de Diretor de Grupo Escolar, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Rodrigues Alves", da vila de Nova Bremen, município de Ibirama).

Maria José Nunes Pires Castelan, para exercer o cargo da classe L, da carreira de Diretor de Grupo Escolar, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Humberto de Campos", da Prospera, cidade de Criciúma).

Alceste Lopes da Silva, para exercer o cargo da classe L, da carreira de Diretor de Grupo Escolar, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Délia Régis", da vila de Coronel Freitas, município de Chapecó).

Violeta Bayer Jorge, para exercer o cargo da classe L, da carreira de Diretor de Grupo Escolar, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Lucas Bez Batti", de Santana, município de Urussanga).

Maria Bernadete dos Santos, para exercer o cargo da classe L, da carreira de Diretor de Grupo Escolar, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Patrício João de Oliveira", da vila de Cunhaporã, município de Palmitos).

Maria Leda Vaz Laux, para exercer o cargo da classe L, da carreira de Diretor de Grupo Escolar, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Pereira e Oliveira", da vila de Pouso Redondo, município de Rio do Sul).

Portaria de 1º de fevereiro de 1955

O GOVERNADOR RESOLVE

Designar:

Lúcia Lobo, Professor Normalista classe H, do Quadro Único do Estado Grupo Escolar "Coelho Neto", da cidade de Criciúma, para ter exercício no Grupo Escolar Presidente Roosevelt, de Coqueiros, município de Florianópolis.

Portarias de 15 de fevereiro de 1955

O GOVERNADOR RESOLVE

Dispensar:

Salyma Asmuz Pereira, Professor Normalista, classe H, da função de Auxiliar de Direção do Grupo Escolar "Prof. Manoel Cruz", da cidade de São Joaquim.

Maria Bernadete dos Santos, Professor Normalista, classe H, da função de responsável pela direção do Grupo Escolar "Prof. Henrique Midon", de Barra do Rio, cidade de Itajaí, visto ter sido nomeada, por concurso, para o cargo da classe L, da carreira de Diretor de Grupo Escolar.

Loni Lygia Kobarg Cercal, Professor Normalista, classe H, da função de responsável pela direção do Grupo Escolar "Vitor Meireles", da cidade de Itajaí, visto ter sido nomeada, por

concurso, para o cargo da classe L, da carreira de Diretor de Grupo Escolar.

Marta Müller (Irmã Maria Clemência), Professor Normalista, classe H, da função de responsável pela direção do Grupo Escolar "Cardeal Arcoverde", da cidade de São Carlos, visto ter sido nomeada, por concurso, para o cargo da classe L, da carreira de Diretor de Grupo Escolar.

Maria Leda Vaz Laux, Professor Normalista, classe I, da função de responsável pela direção do Grupo Escolar Modêlo "Pedro II", da cidade de Blumenau, visto ter sido nomeada, por concurso, para o cargo da classe L, da carreira de Diretor de Grupo Escolar.

Maria José Nunes Pires Castelan, Professor Normalista, classe I, da função de responsável pela direção do Grupo Escolar "Professor Lapá-gesse", da cidade de Criciúma, visto ter sido nomeada, por concurso, para o cargo da classe L, da carreira de Diretor de Grupo Escolar.

Maria do Carmo Vieira da função de responsável pela direção do Grupo Escolar "José Boiteux", do Estreito município de Florianópolis, visto ter sido nomeada, por concurso, para o cargo da classe L, da carreira de Diretor de Grupo Escolar.

Neusa Martini, da função de responsável pela direção do Grupo Escolar "Prof.ª Adelina Régis", da cidade de Videira, visto ter sido nomeada por concurso, para o cargo da classe L, da carreira de Diretor de Grupo Escolar.

Ingeburg Dekker, Professor Normalista, classe H, da função de responsável pela direção do Grupo Escolar "Fernando Machado", da vila de Rio das Antas, município de Caçador, visto ter sido nomeada, por concurso, para o cargo da classe L, da carreira de Diretor de Grupo Escolar.

Lourival Mattos Rodrigues, Professor Normalista, classe H, da função de responsável pela direção do Grupo Escolar "Geraldina Maria Tavares", de Gravatal, município de Tubarão, visto ter sido nomeada, por concurso, para o cargo da classe L, da carreira de Diretor de Grupo Escolar.

Violeta Bayer Jorge, da função de responsável pela direção do Grupo Escolar Modêlo "Vidal Ramos", da cidade de Lajes, visto ter sido nomeada, por concurso, para o cargo da classe L, da carreira de Diretor de Grupo Escolar.

Didyma Lázaris de Oliveira, Professor Normalista, classe H, da função de responsável pela direção do Grupo Escolar "Prof.ª Júlia Miranda de Sousa", de Navegantes, município de Itajaí, por ter sido nomeada, por concurso, para o cargo da classe L, da carreira de Diretor de Grupo Escolar.

Hélio Lentz Puerta, Professor Normalista, classe H, da função de responsável pela direção do Grupo Escolar "Gustavo Capanema", da cidade de Presidente Getúlio, visto ter sido nomeado, por concurso, para o cargo da classe L, da carreira de Diretor de Grupo Escolar.

Esther Soares de Carvalho, da função de responsável pela direção do Grupo Escolar "Professor Alinor

Vieira Côrtes" da cidade de Papanduva, visto ter sido nomeado, por concurso, para o cargo da classe L, da carreira de Diretor de Grupo Escolar.

Designar:

Alice da Silveira Murara, ocupante do cargo da classe L, da carreira de Diretor de Grupo Escolar, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Delminda Silveira", da cidade de Mondai), para ter exercício no Grupo Escolar "Conselheiro Mafra", da cidade de Joinville, enquanto durar o impedimento do respectivo titular.

Maria Bernardete dos Santos, ocupante do cargo da classe L, da carreira de Diretor de Grupo Escolar, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Patrício João de Oliveira", da vila de Cunhaporã, município de Palmitos), para ter exercício no Grupo Escolar "Henrique Midon", de Barra do Rio, município de Itajaí.

Elisa Garcia Costa, ocupante do cargo da classe L, da carreira de Diretor de Grupo Escolar, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Vidal Ramos", da cidade de Lajes), para ter exercício no Grupo Escolar "Henrique Lage", da vila de Imbituba, município de Laguna.

Edith Kormann, ocupante do cargo da classe L, da carreira de Diretor de Grupo Escolar, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Joaquim Nabuco", da cidade de Xanxerê), para ter exercício no Grupo Escolar "Pedro Cristiano Federson", da vila de Itoupava, município de Blumenau.

Loni Lygia Kobarg Cercal, ocupante do cargo da classe L, da carreira de Diretor de Grupo Escolar, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Prof. Júlia Miranda de Sousa", de Navegantes, município de Itajaí), para ter exercício no Grupo Escolar "Vitor Meireles", da cidade de Itajaí, enquanto durar o impedimento do respectivo titular.

Maria Leda Vaz Laux, ocupante do cargo da classe L, da carreira de Diretor, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Pereira e Oliveira", da vila de Pouso Redondo, município de Rio do Sul), para ter exercício no Grupo Escolar "Pedro II", da cidade de Blumenau, enquanto durar o impedimento do respectivo titular.

Violeta Bayer Jorge, ocupante do cargo da classe L, da carreira de Diretor de Grupo Escolar, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Lucas Bez Batti", de Santana, município de Urussanga), para ter exercício no Grupo Escolar "Vidal Ramos", da cidade de Lajes.

Róbélia de Sá Faraco, ocupante do cargo da classe L, da carreira de Diretor, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Abdon Batista", da cidade de Jaraguá do Sul, para ter exercício na 19ª Circunscrição, com sede na cidade de Tubarão).

Dulce Silveira Gottardi, ocupante do cargo da classe L, da carreira de Diretor e Grupo Escolar, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Cataldo da Paixão Cearense", da cidade de Sombrio), para ter exercício no Grupo Escolar "Castro Alves", da cidade de Araranguá, enquanto durar o impedimento do respectivo titular.

Didymea Lázzaris de Oliveira, ocupante do cargo da classe L, da carreira de Diretor, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Princesa Isabel", de Morro da Fumaça, município de Urussanga), para ter exercício no Grupo Escolar "Prof. Júlia Miranda de Souza", de Navegantes, município de Itajaí.

Salyma Asmuz Pereira, ocupante do cargo da classe L, da carreira de Diretor de Grupo Escolar, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Marçal Câmara", da vila de Uruguai, município de Piratuba), para ter exercício no Grupo Escolar "Professor Manoel Cruz", da cidade de São Joaquim.

Lourival Matos Rodrigues, ocupante do cargo da classe L, da carreira de Diretor de Grupo Escolar, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Pro-

JURISPRUDÊNCIA

No arquivo da I. O. E., acha-se a venda a Jurisprudência do Tribunal de Justiça, relativa ao ano de 1954. Preço do volume Cr\$ 50,00 (977)

fessor Benjamin Carvalho de Oliveira", da vila de Ipumirim, município de Concórdia), para ter exercício no Grupo Escolar "Professora Geraldina Maria Tavares" da vila de Gravatá, município de Tubarão, enquanto durar o impedimento do respectivo titular.

José da Cruz, para exercer as funções de primeiro suplente do Subdelegado de Polícia do distrito de Monte Castelo, no município de Papanduva.

Estefano Lobzovey, para exercer as funções de Subdelegado de Polícia do distrito de Monte Castelo, no município de Papanduva.

Atayde Emidit, para exercer as funções de segundo suplente do Subdelegado de Polícia do distrito de Monte Castelo, no município de Papanduva.

Pedro Nogueira de Castro, Primeiro Tenente da Polícia Militar do Estado, para responder pelo expediente da Delegacia Regional de Rio do Sul.

Portaria de 16 de fevereiro de 1955 O GOVERNADOR RESOLVE

Conceder licença, em prorrogação: De acordo com o art. 164, alínea a, combinado com o art. 111, item V, da Lei n. 249, de 12-1-1949.

A Zulma Candemil da Silva Pereira, ocupante do cargo da classe L, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Único do Estado, com exercício no Departamento de Educação, de seis (6) meses, com vencimento integral, a contar de 19 de janeiro de 1955.

INTERIOR E JUSTIÇA

Requerimentos despachados

14 DE JANEIRO

Norberto de Miranda Ramos — Pague-se a quantia de Cr\$ 3.000,00.

19 DE JANEIRO

Banco Nacional do Comércio — Pague-se a quantia de Cr\$ 9.208,10.

Banco Nacional do Comércio S/A. F. — Pague-se a quantia de Cr\$ 8.496,60.

Eletro-Técnica Ind. e Comércio S/A. — Pague-se a quantia de Cr\$ 3.840,00.

Eletro-Técnica Ind. e Comércio S/A. — Pague-se a quantia de Cr\$ 832,00.

Eletro-Técnica Ind. e Comércio S/A. — Pague-se a quantia de Cr\$ 14.309,80.

Machado & Cia. S/A. Comércio e Agência — Pague-se a quantia de Cr\$ 3.800,00.

Meyer & Cia. — Pague-se a quantia de Cr\$ 19.550,30.

21 DE JANEIRO

Cia. Telefônica Catarinense — Pague-se a quantia de Cr\$ 540,60.

28 DE JANEIRO

Pedro Xavier & Cia. — Pague-se a quantia de Cr\$ 2.928,00.

Pedro Xavier & Cia. — Pague-se a quantia de Cr\$ 380,00.

Banco Indústria e Comércio de Santa Catarina S/A. — Pague-se a quantia de Cr\$ 508,200.

29 DE JANEIRO

Roberto Müller — Pague-se a quantia de Cr\$ 508,20.

Drogaria e Farmácia Catarinense S/A. — Pague-se a quantia de Cr\$ 5.333,00.

CERVEJARIA CATARINENSE S/A

Aviso aos acionistas

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social desta Companhia, à Rua 15 de Novembro n. 1383/1445, nesta cidade os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Jobville, 23 de fevereiro de 1955. **Werner Metz**, diretor-presidente. **Nestor Hintz**, diretor.

PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Edital de concorrência pública

Faço saber a quem interessar possa que, tendo sido anulada a concorrência constante do edital de 26 de janeiro do corrente ano, pelo fato de que nenhuma das propostas apresentadas convinha aos interesses do Estado, se acha aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, a partir desta data, concorrência pública para venda de uma caminhonete Ford V8, tipo "Perua", ano 1948, motor 02124, 95 HP., carroceria de madeira, cuja preço mínimo será de Cr\$ 50.000,00.

Os proponentes deverão apresentar as suas propostas, em envelope fechado, até o dia 1º de março p. vindouro, às 9 horas, cuja abertura se dará logo em seguida.

Reserva-se a esta Repartição o direito de rejeitar todas as propostas, caso não convenham aos interesses do Estado.

Penitenciária do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 18 de fevereiro de 1955.

Romeu Sebastião Neves, diretor. (968)

COMISSÃO DE ESTUDOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESTADUAIS

Portaria de 15 de fevereiro de 1955 O PRESIDENTE RESOLVE

Conceder licença:

De acordo com o art. 162, alínea a, combinado com o art. 164, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

A Arlete Neves Gonçalves, ocupante interino do cargo da classe I da carreira de Escrivão, do Quadro Único do Estado, de quinze dias, com vencimento integral, a partir de 21 de janeiro do corrente ano.

Proposta de promoção por merecimento

Carreira escriturário — Classe L. Número de vaga a ser provida por merecimento: Uma.

Nomes dos funcionários de maior grau de merecimento.

Maria das Dóres Bittencourt da Silva; Maria Argentina Nunes da Silva; Maria Júlia Dias de Oliveira.

Cespe, em 28 de janeiro de 1955. **Moacir de Oliveira**, presidente.

Promova-se Maria das Dóres Bittencourt da Silva.

2-2-55. (a) **Irineu Bornhausen**.

Carreira Escrivão — Classe K. Número de vaga a ser provida por merecimento: Uma.

Nomes dos funcionários de maior grau de merecimento.

Mariilda Carvalho; Maria de Lourdes Vilela; Iolanda Selva Córdova.

Cespe, em 28 de janeiro de 1955. **Moacir de Oliveira**, presidente.

Promova-se Maria de Lourdes Vilela.

2-2-55. (a) **Irineu Bornhausen**.

Carreira Oficial Administrativo — Classe M.

Número de vaga a ser provida por merecimento: Uma.

Nomes dos funcionários de maior grau de merecimento.

Vanda Albani Alves; Néria Maria Barreto de Miranda; Ariosto José de Carvalho Costa.

Cespe, em 26 de janeiro de 1955. **Moacir de Oliveira**, presidente.

Promova-se Ariosto José de Carvalho Costa.

2-2-55. (a) **Irineu Bornhausen**.

Resumo do termo de contrato em 16-2-1955, entre o Estado e o senhor doutor Cid Gomes

Representante do Estado no ato — Doutor Moacir de Oliveira, presidente da Cespe.

Nome do contratado — Dr. Cid Gomes.

Nacionalidade — Brasileira.

Cargo — Médico.

Repartição — Hospital "Nerêu Ramos".

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

EDITAL

Com o presente, são convidados os abaixo relacionados, para dentro em 15 dias, a contar desta data virem à Prefeitura para prestar esclarecimento em assunto nos quais são partes interessadas:

Número — Nome — Assunto

174/55 — Acelon P. da Costa (Urias B da Silva) — Guia; 51/55 — Acelon P. da Costa (Manoel Souto) — Guia; 338/55 — Hercílio L. Filho (Antônio S. Lopes Filho) — Guia; 41/55 — João M. Pacheco Jr. (Norberto de Souza) — Guia; 316/55 — Waldir Losso & Cia. — Pagamento; 298/55 — Alberto Janing — Pagamento; 330/55 — Norival Fco. Piazza — Renovação da Bôlsa Escolar; 3.586/1954 — Jutair B. Caramenes — Subst. p/alv. um dep. de madeira; 165/55 — Luiz Araújo Roslindo — Reforma interna no prédio; 100/55 — Amador Gonçalves — Dem. e const. de prédio; 296/55 — Virgílio Freitas — Const. Rancho de material; 1.866/54 — Alcides F. Hermenegildo — Const. de prédio; 2/55 — Filomena Fostito Lopes — Const. de prédio; 176/55 — Joaquim Antônio Vaz — Const. de prédios; 50/55 — Mauro Soares de Oliveira — Const. de prédio; 3.302/1954 — João Assunção de Abreu — Const. 2 casas de madeira; 22/55 — Adriano E. Blankenskip — Const. casa de madeira; 141/55 — Arnaldo Barcelos — Const. casa de madeira; 178/55 — João Saturnino Ouriques — Alterar e lançamento; 2.488/1954 — Mário Antônio Azevedo — Const. casa de madeira; 226/55 — Odilon B. Vieira (Francisco J. Simas) — Certidão diversa; 2.650/1954 — Hercílio L. Filho (Valeci M. Nunes) — Certidão diversa; 177/55 — Acelon P. da Costa — Devolução de escrituras; 255/55 — I.A.P.E.T.C. — Diversos; 3.147/1954 — Hercílio L. Filho — Transferência.

Certifico outrossim que, findo o prazo indicado, sem que sejam prestadas quaisquer informações por partes dos acima convocados, serão os respectivos processos arquivados, à vista do que dispõe o parágrafo único do art. n. 44 da Lei n. 127 de 14 de janeiro de 1952.

Diretoria de Administração, 17 de fevereiro de 1955.

Natércia Lemos Müller, chefe do Expediente e Pessoal (559)

FABRICA DE GAITAS "ALFREDO HERING" S. A. — COMERCIO E INDUSTRIA

A V I S O

Levamos ao conhecimento dos senhores acionistas desta sociedade que se acham à sua disposição, na sede social, situada ao Largo Cel. Feddersen s. n., os documentos de que trata o art. 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1954.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

1ª convocação

São convidados os senhores acionistas desta sociedade anônima para a assembleia geral ordinária que deverá se realizar na sede social ao Largo Cel. Feddersen s. n., nesta cidade, pelas 15 horas do dia 23 de março do corrente ano, afim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º — Exame, discussão e deliberação sobre o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas, referentes ao exercício de 1954.

2º — Eleição do conselho fiscal para o exercício de 1955.

3º — Outros assuntos de interesse da sociedade.

Blumenau, 15 de fevereiro de 1955. Alice Hering, diretora-presidente. (563)

Remuneração — Cr\$ 3.100,00. Verba — 43-1-021 e 43-0-016. Duração — 1 ano. Data da assinatura — 16-2-1955.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Ata da 1.472ª sessão

Aos dezoito (18) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), às dezesseis (16) horas, reuniu-se, em sessão ordinária, sob a presidência do senhor desembargador Flávio Tavares da Cunha Mello, o Tribunal Regional Eleitoral. Compareceram os juizes senhores desembargadores Hercílio João da Silva Medeiros e Osmundo Wanderley da Nóbrega, e doutores Adão Bernardes, Manoel Barbosa de Lacerda, Milton Leite da Costa e Henrique Stodieck, e o procurador regional, doutor Abelardo da Silva Gomes, comigo, secretário, adeante nomeado e assinado.

2. A ata da sessão anterior foi aprovada.

3. O expediente constou dos seguintes telegramas: dos srs. Frederico Lampe e Hélio Wascim, comunicando que assumiram o cargo de prefeito dos municípios de Rio Negrinho e Dionísio Cerqueira, respectivamente; do sr. deputado Lenor Vargas Ferreira, consultando como deverão proceder os vereadores eleitos para receberem seus diplomas, desde que não tenham comparecido no dia designado pelo dr. juiz eleitoral, uma vez que a comarca está sem juiz e os diplomas não foram assinados pelo presidente da Junta; resolveram recomendar ao juiz presidente da Junta que complete o ato de diplomação, com a assinatura de todos os diplomas.

4. Entraram em julgamento os seguintes processos da classe 9ª:

N. 1.021, relator: des. Hercílio Medeiros; 1.022, 1.028 e 1.034, relator: des. Osmundo Nóbrega; 1.018 e 1.054, relator: dr. Adão Bernardes; 1.020 e 1.026, relator: dr. Milton Leite da Costa. Por motivo da transferência dos eleitores, cancelaram as inscrições referidas nos autos;

N. 1.030, relator: dr. Adão Bernardes e 1.032, relator: dr. Milton da Costa. A vista da prova do falecimento dos eleitores a que referem os autos, cancelaram as inscrições a eles correspondentes.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

Eu, Solon Vieira, secretário, mandei lavrar a presente ata, e a subscrevo.

(As.) Flávio Tavares da Cunha Mello, Hercílio João da Silva Medeiros, Osmundo Wanderley da Nóbrega, Adão Bernardes, Manoel Barbosa de Lacerda, Milton da Costa, Henrique Stodieck, Abelardo da Silva Gomes.

Ata da 1.473ª sessão

Aos dezoito (18) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), às dezesseis (16) horas, reuniu-se, em sessão ordinária, sob a presidência do senhor desembargador Flávio Tavares da Cunha Mello, o Tribunal Regional Eleitoral. Compareceram os juizes senhores desembargadores Hercílio João da Silva Medeiros e Osmundo Wanderley da Nóbrega, e doutores Adão Bernardes, Manoel Barbosa de Lacerda, Milton Leite da Costa e Henrique Stodieck, e o procurador regional, doutor Abelardo da Silva Gomes, comigo, secretário, adeante nomeado e assinado.

2. Foi aprovada, sem emendas, a ata da sessão anterior.

3. O expediente constou do seguinte: requerimento do dr. Ary Pereira e Oliveira, pedindo pagamento de gratificação; mandarem distribuir; do dr. juiz eleitoral da 20ª Zona, comunicando que o engenheiro-chefe da Administração do Porto da Laguna, ponderando que o funcionário à disposição daquele Juízo para exercer as funções de auxiliar do escritório, desde janeiro de 1952, só poderá continuar naquelas funções se houver autorização expressa da presidência da República, consulta como deverá proceder a respeito; recomendaram ao dr. juiz eleitoral que dispense o referido funcionário, podendo, se necessário, requisitar para as ditas funções, outro servidor público; do des. Hercílio Medeiros foi lido o acórdão referente ao processo n. 19, classe 12ª, tendo o sr. dr. Henrique Stodieck pedido vista dos autos, para fundamentar seu voto vencido.

4. Entraram em julgamento os seguintes processos:

N. 13, classe 12ª — Recurso da União Democrática Nacional contra decisão da Junta Eleitoral da 22ª Zona (12ª secção),

relator: des. Hercílio Medeiros. Por unanimidade de votos deram provimento ao recurso para, reformando a decisão recorrida, declarar nulos os votos, Presidiu o julgamento o sr. des. Osmundo Nóbrega e serviu como procurador regional, o sr. dr. Nicolau Severiano de Oliveira, por se acharem impedidos os srs. des. presidente e dr. procurador regional. O recurso voluntário não foi conhecido, por não ter sido interposto o de diplomação, mas conheceram da espécie como recurso de ofício.

N. 19, classe 12ª — Recurso do candidato a deputado estadual pelo Partido Trabalhista Brasileiro, Vítorio Cechetto, contra a decisão da Junta Eleitoral da 23ª Zona, que não apurou votos para as eleições estaduais e federais, de eleitores de outros municípios, que votaram na 7ª Secção. Relator: des. Hercílio Medeiros. Conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, contra o voto do sr. dr. Henrique Stodieck. Por motivo de impedimento do sr. des. presidente e do dr. procurador regional, o julgamento foi presidido pelo sr. des. Osmundo Nóbrega e funcionou como procurador regional o sr. dr. Nicolau Severiano de Oliveira.

N. 13, classe 12ª — Recurso da União Democrática Nacional contra decisão da Junta Eleitoral da 22ª Zona (12ª secção),

relator: des. Hercílio Medeiros. Conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, contra o voto do sr. dr. Henrique Stodieck. Por motivo de impedimento do sr. des. presidente e do dr. procurador regional, o julgamento foi presidido pelo sr. des. Osmundo Nóbrega e funcionou como procurador regional o sr. dr. Nicolau Severiano de Oliveira.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

Eu, Solon Vieira, secretário, mandei lavrar a presente ata, e a subscrevo.

(As.) Flávio Tavares da Cunha Mello, Hercílio João da Silva Medeiros, Osmundo Wanderley da Nóbrega, Adão Bernardes, Manoel Barbosa de Lacerda, Milton da Costa, Henrique Stodieck, Nicolau Severiano de Oliveira.

DIRETORIA DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

Inspetoria do 2º Distrito SEDE EM TUBARÃO

Edital n. 1/55 — Prazo de 30 dias

De ordem do senhor engenheiro de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições, requerendo terras devolutas no município de Urussanga, cujo números, áreas, situações, confrontações e nomes dos pleiteantes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspetoria com vistas aos oponentes ou interessados, no prazo acima referido, findo o qual, não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

Requerimento n. 2.741/ITC/954, de Angelo Rotta — Requer 79.880,57 ms2. de terras devolutas, no local: "Linha Rio Carvão", distrito do município de Urussanga. Confrontações: Norte com as terras documentadas de João Mazzucco; sul com as terras documentadas de Angelo Rotta e as terras documentadas de Paulo Citadin; leste com as terras documentadas de Benjamim Mazzucco; oeste com as terras documentadas de João José Goulart.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extrai cópias destinadas a serem publicadas no "Diário Oficial do Estado", e afixadas nos lugares mais públicos do município de Urussanga.

Inspetoria do 2º Distrito de Terras e Colonização.

Tubarão, em 17 de janeiro de 1955

Walmor Otávio de Oliveira, inspetor.

Relator: dr. Manoel Barbosa de Lacerda, (Adiado da sessão anterior). Contra o voto do sr. dr. Relator, deram provimento ao recurso para julgar nulos todos os votos a que se refere o recurso. Foi designado relator para o acórdão o sr. dr. Milton da Costa. O julgamento foi presidido pelo sr. des. Hercílio Medeiros, em virtude do impedimento do dr. des. presidente.

N. 11, classe 12ª — Recurso contra decisão da Junta Eleitoral da 22ª Zona. Relator: dr. Manoel Barbosa de Lacerda. De acordo com o artigo 161 do Código Eleitoral, julgaram prejudicado o recurso, por envolver o mesmo matéria idêntica à do processo n. 13. Presidiu o julgamento o sr. des. Hercílio Medeiros, em virtude do impedimento do sr. des. presidente.

N. 12, classe 12ª — Recurso do Partido Social Democrático contra a decisão da Junta Eleitoral da 22ª Zona, que deixou de apurar 52 votos contidos em sobrecartas não rubricadas. Relator: dr. Manoel Barbosa de Lacerda. Conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a decisão recorrida.

N. 6, classe 12ª — Recurso da União Democrática Nacional, contra a diplomação dos candidatos eleitos prefeito e vereadores do município de Sombrio (apensos os processos ns. 7, 8 e 9, da mesma classe. Relator: dr. Adão Bernardes. Revisor: des. Osmundo Nóbrega. Conheceram do recurso de diplomação e dos recursos parciais, mas negaram-lhes provimento, por decisão unânime.

Esses julgamentos foram presididos pelo sr. des. Hercílio Medeiros.

5. O sr. presidente, antes de encerrar a sessão, comunicou que, sendo feriado estadual o dia 25, a sessão ordinária que deveria realizar-se naquele dia, fica transferida para sábado próximo, dia 27.

Eu, Solon Vieira, diretor da Secretaria, fiz lavrar a presente ata, e a subscrevo.

(As.) Flávio Tavares da Cunha Mello, Hercílio João da Silva Medeiros, Osmundo Wanderley da Nóbrega, Adão Bernardes, Manoel Barbosa de Lacerda, Milton da Costa, Henrique Stodieck, Nicolau Severiano de Oliveira.

Edital n. 2/55 — Prazo de 30 dias

De ordem do senhor engenheiro Diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Turvo, cujo números, áreas, situações, confrontações e nomes dos pleiteantes vão abaixo mencionados se acham nesta Inspetoria com vistas aos oponentes ou interessados, no prazo acima referido, findo o qual, não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

Requerimento n. 2.724/ITC/954, de Mário Samuel Pezente — Requer 727.622,29 ms2. de terras devolutas, no lugar: "Amola Faca", distrito de Timbé, no município de Turvo. Confrontações: Norte com terras devolutas; sul com terras documentadas de Abramo Dal Pont, e terras devolutas, leste com terras legítimas da Companhia Metropolitana, e oeste com terras devolutas, ocupadas por Francisco Fernandes.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extrai cópias destinadas a serem publicadas no "Diário Oficial do Estado", e afixadas nos lugares mais públicos do município de Turvo.

Inspetoria do 2º Distrito de Terras e Colonização.

Tubarão, em 17 de janeiro de 1955.

Walmor Otávio de Oliveira, inspetor.

Edital n. 3/55 — Prazo de 30 dias

De ordem do senhor engenheiro Diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa que as petições requerendo terras devolutas no município de Jaguaruna, cujo números, áreas, situações, confrontações e nomes dos pleiteantes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspetoria com vistas aos oponentes ou interessados, no prazo acima referido, findo o qual, não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

Requerimento n. 10.204-J/DTC/953, de Prezalino Manoel Vieira — Requer 236.701,84 ms2. de terras devolutas, no lugar: "Morro Azul", distrito do município de Jaguaruna. Confrontações: Norte com terras doc. do requerente; sul com terras doc. do requerente e Júlio Cardoso Rocha; leste com o Rio Sangão, margem esquerda; oeste com terras leg. "Travessão de Jaguaruna".

Requerimento n. 10.158-J/DTC/953, de Severino João Sorato — Requer 92.747,905 ms2. de terras devolutas, no lugar: "Sangãozinho", distrito de Sangão, no município de Jaguaruna. Confrontações: Norte com terras doc. de Severino João Sorato; sul com banhados dev. e alagados; leste com terras doc. de Francisco Vieira; oeste com terras dev. req. e med. por Rodolfo João Sorato.

Requerimento n. 10.216-J/DTC/953, de Antônio Hilário Joaquim — Requer 49.222,925 ms2. de terras devolutas, no lugar: "Morro Bonito", distrito do município de Jaguaruna. Confrontações: Norte com terras dev. req. med. por Manoel João Inêz; sul com Arroio Riacho; leste com terras doc. de Sartiro Manoel de Moraes; oeste com terras dev. req. e med. por Manoel Juvenal Goulart.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extrai cópias destinadas a serem publicadas no "Diário Oficial do Estado", e afixadas nos lugares mais públicos do município de Jaguaruna.

Inspetoria do 2º Distrito de Terras e Colonização.

Tubarão, em 17 de janeiro de 1955.

Walmor Otávio de Oliveira, inspetor.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO WILLY HERING S. A.

Assembléa geral ordinária

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade a comparecerem a assembléa geral ordinária, a realizar-se no dia 20 de fevereiro p. futuro, às 14 horas, na sede social, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1) Aprovação do balanço e demais documentos referentes ao exercício de 1954;
- 2) Eleição do Conselho Fiscal;
- 3) Assuntos de interesse social.

Aviso

Acham-se à disposição dos srs. acionistas desta sociedade na sede social; os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Matador, 18 de janeiro de 1955.

Arthur Hering, diretor.
(3-2) (335)

COMÉRCIO & INDÚSTRIA SCHMITT S/A

CONVICACÃO

Convidamos aos srs. acionistas desta sociedade, para se reunirem em assembléa geral ordinária na sede social, às 15 horas do dia 26 de fevereiro de 1955, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1) Exame, discussão e aprovação das contas da diretoria, do balanço geral e parecer do conselho fiscal.
- 2) Eleição da diretoria.
- 3) Eleição do conselho fiscal.
- 4) Assuntos de interesse da sociedade.

Aviso

Acham-se à disposição dos srs. acionistas os documentos, a que se refere o art. 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Jaraguá do Sul, 26 de janeiro de 1955.

Arnoldo L. Schmitt, diretor-presidente.
(3-2) (570)

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

Convocação da Convenção Regional

O Diretório Regional do Partido Social Progressista em Santa Catarina, de conformidade com o deliberado em reunião de 15 do corrente mês, vem pelo presente ato, com fundamento no artigo 58 inciso I, dos Estatutos, convocar a Convenção Regional do Partido, a instalar-se dia 26 próximo, nesta Capital, às 15 horas em primeira convocação (artigo 45 estatutos), com a seguinte ordem de deliberação.

- 1º — Eleição dos membros do Diretório e do Conselho Regional;
- 2º — Assuntos gerais de interesse partidário.

Florianópolis, 16 de fevereiro de 1955.
Dr. Enory Teixeira Pinto, presidente do D. R.

Dr. Volney Colaço de Oliveira, secretário geral D. R.
(3-2) (926)

"COMPANHIA CARBONIFERA CATARINENSE"

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua 6 de Janeiro n. 55, nesta cidade, os documentos a que se refere o artigo n. 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Criciúma, 14 de fevereiro de 1955.

Luiz Lazzarin, diretor-presidente.
(3-3) (543)

EMPRESA DE ELETRICIDADE ALEXANDRE SCHLEMM S. A.

RELATORIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Dando cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos o prazer de submeter a vossa apreciação, o balanço geral, a demonstração da conta lucros e perdas, parecer do conselho fiscal e demais documentos relativos ao exercício de 1954.

Os documentos citados refletem com clareza a situação econômico-financeira da Empresa, estando a diretoria ao vosso inteiro dispor, para quaisquer informações ou esclarecimentos adicionais.

Pôrto União, 21 de janeiro de 1955.

Peter Julius Gofferjé, diretor-presidente.

Alexandre Carlos Schlemm, diretor-gerente.

BALANÇO ANUAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1954

A T I V O

2	IMOBILIZADO			
20	Bens e instalações			
20.0	Fixo intangível:			
20.01	Diversas propriedades		260.616,40	
20.1	Instalações p. produção — Mot. hidráulicos:			
20.10	Terrenos e servidões	207.864,00		
20.11	Estruturas e outras benfeitorias	456.852,00		
20.12	Reservatórios, barragens e adutores	1.951.117,40		
20.13	Turbinas e geradores	1.202.838,40		
20.14	Equipamento elétrico acessório	167.104,80	3.985.776,60	
20.4	Instalações de transmissão:			
20.40	Terrenos e servidões	5.212,40		
20.41	Abertura da faixa servid. tempor.	24.464,30		
20.42	Estruturas e outras benfeitorias	52.041,20		
20.43	Equipamento da Estação	256.838,40		
20.44	Tórres e acessórios	12.000,00		
20.45	Postes e acessórios	142.577,70		
20.46	Condut. aéreos e acessórios	375.893,90	869.027,90	
20.5	Instalações de distribuição:			
20.50	Terrenos e servidões	42.438,50		
20.51	Estruturas e outras benfeitorias	48.529,00		
20.52	Equipamento da Estação distribuidora	213.821,40		
20.54	Postes, tórres e acessórios	200.762,00		
20.55	Condut. aéreos e disposit. acessór.	416.396,50		
20.58	Transformadores de linha	324.701,40	1.246.648,80	
20.6	Instal. de distribuição — Consumidores:			
20.61	Medidores	636.602,80		
20.63	Apar. em alug. dentro de propr. dos cons.	39.401,60		
20.64	Redes de lum. pública e sinalização	102.193,30	778.197,70	
20.7	Instalações em geral:			
20.70	Terrenos e servidões	13.858,50		
20.71	Estruturas e outras benfeitorias	15.945,00		
20.72	Mobiliário e equip. de escritório	91.502,10		
20.73	Equipamento de transporte	135.178,90		
20.74	Equipamento dos almoxarifados	5.574,70		
20.75	Equipamento das oficinas	11.181,40		
20.76	Equipamento de laboratório	33.818,20		
20.77	Equipamento de comunicações	18.035,00		
20.78	Ferramentas e equipamento de serviço	23.162,90		
20.79	Equipamentos diversos	5.500,00	353.756,70	7.494.024,10
4	DISPONÍVEL			
40	Caixa			
40.0	Dinheiro	11.819,70		
40.1	Selos e estampilhas	1.583,60	13.403,30	
41	Bancos			
41.0	Banco Inco S. A.	75.527,80		
41.1	Banco do Brasil S. A.	59.563,90		
41.2	Caixa Econômica Federal	200.000,00		
41.3	Banco Comercial do Paraná S. A.	270.000,00		
41.4	Banco Inco — c/prazo fixo	300.000,00	905.091,70	918.495,00
6	REALIZÁVEL — CURTO PRAZO			
60	Contas a receber	326.823,90		
62	Devedores diversos			
62.3	Outros ativos correntes	592.069,90		
63	Ordens e cheques a receber			
63.0	Conta cobrança C. Hoepcke	1.258,30		
64	Depósitos especiais ou caução			
64.1	Coletoria Federal de U. da Vitória	6.000,00	926.152,10	
65	LONGO PRAZO			
65.0	Almoxarifado			
65.0	Material em depósito	252.962,10		
65.2	Material para outros fins	593.934,20	846.896,30	1.773.048,40
5	PENDENTE			
50	Débitos em suspenso			
50.0	Suspenso:			
50.03	Desp. levant. e investig. preliminares:			
50.03.0	Estudos Salto do Vau	121.229,90		
50.3	Outros débitos diferidos:			
50.30	Adicional, Lei 1.474 — 15%	63.211,70		
50.31	Taxas Petrobras	400,00	184.841,60	
52	Obras e serviços em andamento			
52.1	Serviços em andamento:			
52.11	Linha transmissora nova:			
52.11.0	Terrenos e servidões	14.246,80		
52.11.1	Abertura da faixa	68.696,70		
52.11.4	Tórres e acessórios	28.024,00		
52.11.5	Postes e acessórios	58.869,50		
52.11.6	Condut. aéreos e acessórios	541.906,70		
52.11.8	Linha telefone nova	1.822,40	713.566,10	
56	Caução de consumidores (Depósito B. Brasil)		207.532,30	1.105.940,00
0	COMPENSAÇÃO			150.000,00
0.20	Caução da diretoria			
	Soma do Ativo			Cr\$ 11.441.507,50

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Ata da quadragésima primeira sessão da Comissão de Promoções

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco, nesta cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, na sala das sessões da Procuradoria Geral do Estado, presentes pelas 14,30 horas os senhores doutores Vitor Lima, Milton Leite da Costa e Nicolau Severiano de Oliveira, respectivamente, Procurador Geral do Estado, 1º Sub-Procurador Geral do Estado e membro mais antigo do Ministério Público na comarca da Capital, reuniu-se a Comissão de Promoções do Ministério Público do Estado, comigo, Gécio Sousa Silva, secretário substituído do mesmo Ministério.

Assumiu a presidência da reunião o sr. dr. Vitor Lima que declarou ser o fim da mesma processar a escolha do candi-

dato a ser indicado para a promoção, por merecimento, ao cargo de Promotor Público da comarca de São Joaquim, elevada a 2ª entrância, pela Lei n. 1.170, de 10 de dezembro de 1954, concurso para o qual se inscreveu, apenas, o sr. dr. Hans Buendgens, Promotor Público da comarca de Videira, primeira entrância.

Presente o processo respectivo, depois de bem examinado pela Comissão, procedeu esta à votação, por força do art. 38, § 3º, da Lei n. 733, de 9 de setembro de 1952.

Regularmente distribuídas as cédulas com as respectivas sobre-cartas, deu-se início à votação, colhendo-se os votos pela ordem de precedência assegurada pelo art. 37, da referida Lei.

Feita a contagem das sobre-cartas e como estas conferissem com o número dos votantes, procedeu o sr. presidente a abertura das mesmas e a respectiva contagem, verificando-se que o candidato sr. dr. Hans Buendgens conseguiu o total de

três votos, pelo que resolveu, a Comissão, por unanimidade, indicá-lo ao exmo. sr. Governador do Estado à promoção em concurso.

Antes de encerrar a sessão, o sr. dr. presidente, esclareceu, ainda, que, após o decurso do prazo de 48 horas, a contar da publicação desta ata no "Diário Oficial do Estado", convocaria a Comissão para o fim de 1) apreciar possíveis recursos e 2) organizar, na ausência de quaisquer recursos, a competente lista, a ser encaminhada ao exmo. sr. Governador do Estado.

Nada mais havendo a tratar, o sr. dr. presidente encerrou a sessão.

Eu, Gécio Sousa Silva, secretário substituído do Ministério Público, para constar lavrei a presente ata que, subscrevo e assino.

(ass.) Gécio Sousa Silva, Vitor Lima, Milton Leite da Costa, Nicolau S. de Oliveira.

(520)

ALCANTARA SCHMITT S/A — INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Aviso aos acionistas

Acham-se à disposição dos senhores acionistas desta sociedade, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, correspondente ao exercício de 1954.

Pôrto União, 14 de fevereiro de 1955.
Pedro d'Alcantara Schmitt, diretor-presidente.

Assembléia geral ordinária

CONVOCAÇÃO

Pela presente, ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede desta sociedade, a praça Hercílio Luz 39, em Pôrto União, às 14 horas, do dia 31 de março do corrente ano, afim de tratar da seguinte

Ordem do dia

1º — Discussão e aprovação do balanço geral, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1954;

2º — Eleição do conselho fiscal;

3º — Outros assuntos de interesse oficial.

Pôrto União, 14 de fevereiro de 1955.

Pedro d'Alcantara Schmitt, diretor-presidente.
(3—3) (544)

EMPRESA LUZ E FORÇA ARNALDO S. A.

Assembléia geral ordinária

A diretoria da Empresa, tem a grata satisfação de convidar os senhores acionistas, para uma assembléia geral ordinária, a se realizar no dia 27 de março (domingo), às 9 horas, nos escritórios da empresa, à rua Getúlio Vargas, s/n., nesta cidade de Joaçaba, para tratar dos assuntos seguintes:

- a) Leitura e aprovação do balanço anual;
- b) eleição da diretoria para o próximo biênio e eleição do conselho fiscal e seus suplentes;
- c) apresentação de sugestões de interesse geral.

Comunicação

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 99, do Dec-Lei n. 2.627, de 26-9-1940, nos escritórios da Empresa, à rua Getúlio Vargas, s/n., nesta cidade de Joaçaba, Joaçaba, 5 de fevereiro de 1955.
F. Ernesto Nesello, diretor-gerente.

A Diretoria (489)

(3—3)

COMPANHIA FABRIL LEPPER

Convocação para assembléia geral ordinária

São convidados os srs. acionistas da Companhia Fabril Lepper, para a assembléia geral ordinária, que terá lugar na sede desta sociedade, às 10 horas do dia 22 de março do corrente ano, obedecendo a seguinte

Ordem do dia

1º — Leitura, exame, discussão e de-liberação sobre o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço geral e contas de administração, referentes ao ano de 1954.

2º — Eleição do novo conselho fiscal.

3º — Assuntos de interesse social.

Aviso aos senhores acionistas
Levamos ao conhecimento dos srs. acionistas desta sociedade, que os documentos referidos no art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, encontram-se à disposição na sede desta sociedade.

Joinville, 15 de fevereiro de 1955.
Otto Eduardo Lepper, diretor-presidente.

João Th. Meinert, diretor-gerente.
Jorge Paruck Jr., diretor-gerente.
(3—2) (558)

PASSIVO

1	INEXIGÍVEL			
10	Capital			
10.0	Ações ordinárias	4.948.000,00		
10.1	Ações preferenciais	52.000,00	5.000.000,00	
11	Reservas			
11.0	Reserva p. depreciação das instalações:			
11.00	Produção com mot. hidráulicos	436.096,20		
11.02	Transmissão	252.698,20		
11.03	Distribuição	958.514,20		
11.04	Geral	153.309,00	1.800.617,60	
11.9	Outras reservas:			
11.90	Fundo de reserva legal	580.452,50		
11.91	Reserva para ampliações	2.467.438,30	3.047.890,80	9.848.508,40
3	EXIGÍVEL — CURTO PRAZO			
30	Contas a pagar			
30.0	Geral	228.202,50		
30.1	Fornecedores	115.058,30	343.260,80	
37	Outros créditos correntes			
37.0	Obrigações sociais	3.706,60		
37.1	Imposto federal arrecadado	5.444,70		
37.2	Quota de previdência	14.260,20	23.411,50	366.672,30
9	RESULTADO			
90	Lucros e perdas (Saldo à disposição da assembléia)			867.904,50
5	PENDENTE			
55	Depósito de consumidores			208.422,30
0	COMPENSAÇÃO			
0.10	Depósito da diretoria			150.000,00
	Soma do Passivo			Cr\$ 11.441.507,50

Pôrto União, 31 de dezembro de 1954.

Peter Julius Gofferjé, diretor-presidente.
Alexandre Carlos Schlemm, diretor-gerente.
Rodolpho Alexandre Schlemm Júnior, contador, reg. DEC n. 60094; Reg. CRC n. 0403.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "90 — LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1954

DÉBITO

a 90.01	Despesas de exploração	1.489.011,60		
a 90.10	Impostos e taxas	287.160,80		
a 90.11	Quota para depreciação, sendo:			
11.04	Geral — 10%	32.395,30		
a 90.21	Despesas estranha à exploração	1.126.237,10		
a 90.30	Divs. encargos s/renda líquida, sendo:			
11.90	Fundo de reserva legal — 5%	83.053,10		
11.91	Reserva para ampliações	710.103,70	793.156,80	3.727.961,60
a Balanço — Saldo à disposição da assembléia				867.904,50
	Soma do Débito			Cr\$ 4.595.866,10

CRÉDITO

de 90.00	Receita de exploração	3.039.703,70		
de 90.20	Receita estranha à exploração	1.556.162,40		
	Soma do Crédito			Cr\$ 4.595.866,10

Pôrto União, 31 de dezembro de 1954.

Peter Julius Gofferjé, diretor-presidente.
Alexandre Carlos Schlemm, diretor-gerente.
Rodolpho Alexandre Schlemm Júnior, contador, reg. DEC n. 60094; Reg. CRC n. 0406.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do conselho fiscal da "Empresa de Eletricidade Alexandre Schlemm S. A.", tendo procedido a exame periódico dos livros, contas, documentos e o estado do Caixa desta sociedade, e, em reunião especial nesta data, o balanço, livro de inventário e a conta de lucros e perdas, referentes ao exercício de mil novecentos e cinquenta e quatro, e, tendo encontrado tudo em perfeita ordem, são de parecer sejam as referidas contas e o balanço, aprovados em assembléia geral ordinária, por se acharem rigorosamente exatas.

Pôrto União, 20 de janeiro de 1955.

Maximiliano Metzler
Felício Domit
Felipe Lino Kroetz

(505)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

EDITAL

Concorrência pública para o fornecimento de maquinária, montagem e construção de uma usina de tratamento industrial do lixo domiciliar e resíduos industriais do Município.

O secretário geral da Prefeitura, de ordem do sr. Prefeito da Capital, comunica a quem interessar possa que se acha aberta concorrência pública para o fornecimento de maquinária, montagem e construção de uma usina para o tratamento industrial do lixo domiciliar e resíduos industriais do Município de Florianópolis, inclusive exploração do mesmo serviço, conforme as condições abaixo e atendidas as seguintes exigências:

I — A usina a ser adquirida deve ser projetada e comportará o seguinte equipamento:

- a) Maquinária para a separação mecânica e automática da matéria orgânica a ser retirada do lixo bruto;
- b) Maquinária para o tratamento da matéria orgânica recuperada a fim de prepará-la como adubo que possa ser entregue diretamente à agricultura para uso imediato;
- c) Fornos especiais capazes de inclinar em vinte e quatro (24) horas oitenta (80) toneladas da parte combustível do lixo e não aproveitável;
- d) Caldeiras especiais para a recuperação do calor dos gases residuais e produção de vapor;
- e) Um grupo turbo-alterador do tipo a condensação para a produção de energia elétrica cujas características permitam sua distribuição pela rede que serve ao Município. Este grupo deverá utilizar o vapor produzido nas caldeiras;
- f) Maquinária para a recuperação e enfiamento dos metais ferrosos contidos no lixo.

II — A usina a ser proposta deverá ser dotada dos meios técnicos os mais modernos para permitir as seguintes condições de exploração:

- a) O tratamento do lixo domiciliar deve ser feito mecanicamente, sem intervenção manual, de acordo com os mais modernos preceitos das leis de higiene;
- b) Deverão ser previstas duas fases de "storage", a primeira para o lixo domiciliar comum e a segunda para os resíduos industriais combustíveis, tais como serragem, detritos de madeiras, detritos de couros, folhas secas, etc.;
- c) Os fornos deverão utilizar material de primeira qualidade e ser especialmente concebidos e construídos para usarem a parte inaproveitável do lixo como combustível. Os dispositivos destinados ao carregamento dos fornos e à elevação das escórias, assim como os próprios fornos, devem ser realizados de maneira que, mesmo no caso de enguiço e parada eventual de um dos seus órgãos mecânicos, o conjunto seja capaz de dar um rendimento mínimo de sessenta (60%) por cento da capacidade nominal total exigida no item "c" do Capítulo I;
- d) As fornalhas dos fornos devem ser concebidas de maneira a assegurar a mais longa durabilidade do material isolante ou refratário, devendo os concorrentes fornecer as indicações técnicas referentes ao revestimento;
- e) As fornalhas devem ser estudadas e concebidas de maneira a impedir a aderência das escórias às suas paredes laterais;
- f) Os fornos devem ser equipados com um sistema de pré-secagem de concepção prática e eficaz;
- g) A usina deve ser construída da maneira que as poeiras e maus odores, no momento da descarga dos caminhões de coleta, não sejam percebidos na parte externa da usina;
- h) Dispositivos eficazes devem ser previstos a fim de que os gases evacuados pela chaminé não incomodem a vizinhança, devido à dispersão de poeiras, fuligem e condensação dos gases quentes expelidos;
- i) O adubo e a moinha devem ser transportados mecanicamente ao exterior do edifício da usina, sem intervenção ma-

nual, à medida que forem sendo produzidos. Devem ser, por outro lado, previstas que permitam a imediata retirada por caminhão ou estocados em silos;

j) Os silos destinados a estocar o adubo e a moinha devem ser especialmente projetados e realizados para este efeito e os controles de evacuação devem ser os mais simples e eficazes;

l) Os metais ferrosos recuperados deverão ser retirados mecanicamente, sem intervenção manual, seja sob forma de fardos de 70 a 120 kg. ou a granel;

m) O conjunto fornos-caldeiras-grupo turbo-alternador deve ser previsto de maneira a dar o maior rendimento e a maior quantidade de energia possíveis. Deve ser previsto um sistema de alimentação de combustível líquido que substitua o lixo no caso de falta de coleta, e que faça o conjunto funcionar a pleno rendimento de uma central termo-elétrica comum;

n) Deve ser prevista uma balança de grande capacidade destinada a pesar os caminhões à chegada e à saída dos mesmos;

o) Todos os elementos sujeitos a grande usura devem ser fornecidos em duplicatas, assim como certos elementos vitais julgados indispensáveis à boa marcha da usina.

III — Somente serão consideradas as propostas dos concorrentes que hajam satisfeito às seguintes condições preliminares:

- a) Prova de haver depositado na Tesouraria Municipal, como garantia, a quantia de trezentos mil (Cr\$ 300.000,00) cruzeiros, em dinheiro, títulos de dívida por seu valor nominal ou prova de fiança bancária de igual valor;
- b) Prova de idoneidade moral, técnica e financeira do concorrente;
- c) Prova de quitação fiscal da Fazenda Municipal;
- d) Prova de pagamento dos tributos federais, estaduais e municipais onde esteja sediado, se se tratar de empresa estabelecida em território nacional;
- e) Prova de ter realizado fornecimentos congêneres a Prefeituras e cidades do Brasil ou de outros países;
- f) Prova de que o fornecedor das máquinas está estabelecido há mais de dez (10) anos;
- g) Prova de que o processo e o material proposto são utilizados com bom resultado em usinas que estejam em funcionamento pelo menos há mais de dez (10) anos. Estas provas devem ter caráter oficial e serem emitidas por autoridades governamentais;
- h) Prova de que os estudos "in loco" foram realizados pessoalmente por técnicos especializados no assunto;
- i) Prova de constituição legal, tratando-se de pessoa jurídica;
- j) Prova de permanência legal no país, em se tratando de estrangeiro;
- k) Prova de observância da lei dos 2/3;
- l) Apresentação de toda a documentação com firmas devidamente reconhecidas.

IV — Das propostas, dentre outros esclarecimentos, deverão constar, obrigatoriamente:

- a) Preço parcial e global;
- b) Forma de pagamento, compreendendo o financiamento total ou parcial da obra, descrevendo o modo de amortização, as garantias exigidas e as taxas de juros;
- c) Prazo para entrega da usina em funcionamento;
- d) Descrição detalhada do processo de realização do trabalho e utilização do material proposto;
- e) Declaração precisa das garantias oferecidas pelo construtor;
- f) Especificação minuciosa do material sobressalente fornecido;
- g) Estudo do custo da operação, levando em conta o capital investido;
- h) Estudo econômico, tendo em vista a renda que advirá da venda da energia elétrica, do adubo, da moinha e, eventualmente, dos metais ferrosos recuperados;
- i) Indicação da área de terreno mínimo para a construção da usina;
- j) Plantas e ante-projeto para a construção do prédio da usina e sua instalação;
- k) Documentação fotográfica e descritiva

de instalações já realizadas pelo proponente e já em funcionamento;

m) Indicação do prazo para início da obra.

V — Serão condições essenciais à validade das propostas:

a) Ser apresentada em envólucro fechado e lacrado, com todas as folhas rubricadas e com a indicação externa do nome do proponente e do número do edital;

b) Conter preço escrito em algarismos e por extenso em moeda nacional e estrangeira. Neste último caso, será feita a conversão à taxa cambial do dia da abertura da proposta para o respectivo julgamento;

c) Conter os cálculos do material, maquinária e instalação completa e acabada, montada e executada no local indicado pela Prefeitura;

d) Ser inteiramente redigida, inclusive descrições e especificações, em língua nacional, datilografado sem emendas, rasuras ou entrelinhas mesmo ressalvadas;

e) Declarar completa submissão a todas as exigências deste edital, às disposições vigentes do Código de Obras do Município e à legislação municipal direta ou indiretamente ligada à matéria;

f) Caucionar a quantia de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), em dinheiro ou em títulos da dívida pública por seu valor nominal, ou, ainda, carta de fiança bancária de igual valor, pelo prazo de validade do contrato, para garantia do mesmo;

g) Anuência na perda do depósito de que trata a letra "a" do Capítulo III, no caso de não assinar, por recusa ou omissão, na data marcada, o contrato;

h) Compromisso expresso de aceitar penalidades elevadas pelas infrações dos dispositivos contratuais ou legais, inclusive multa diária.

VI — Além de outras condições que poderão apresentadas pelo proponente, são estabelecidas as seguintes disposições gerais:

a) A área de terreno necessária à construção da usina será entregue ao construtor pela Prefeitura sem despesa para o contratante, nivelado e pronto para a construção;

b) As fundações serão estudadas oportunamente, seja diretamente pela Prefeitura ou ainda em acordo com o contratante;

c) O recebimento definitivo da usina só se dará seis (6) meses após o seu satisfatório funcionamento;

d) O contratante se obrigará a dar orientação e treinamento necessário sobre a técnica de operação da usina ao pessoal da Prefeitura que por esta for indicado para este fim, dentro dos limites do prazo necessário ao seu funcionamento;

e) Respeitadas as prescrições constantes das condições deste edital, será permitido o fracionamento das propostas em duas partes: uma para o fornecimento do material, maquinária e demais equipamentos mecânicos e elétricos e a outra parte para a construção dos prédios da usina e suas dependências;

f) O proponente poderá arrendar o serviço, oferecendo, para tanto, as condições para a concessão, cujo prazo não poderá ser superior a trinta (30) anos;

g) No caso da letra anterior, a proposta deverá conter a declaração expressa de que a usina reverterá para o Patrimônio Municipal, independentemente de qualquer indenização, findo o prazo da concessão;

h) No caso de que haja material a ser importado, a Prefeitura se encarregará de obter câmbio, as necessárias licenças de importação e demais autorizações governamentais para a conclusão da operação;

i) O aperfeiçoamento da obrigação pela Municipalidade dependerá da aprovação do Poder Legislativo, sem direito por parte de qualquer concorrente a reclamação, indenização ou reembolso de despesas no caso de não vir a ser concluída a operação por falta de lei ou crédito específico, ou, ainda, de empenho da despesa, ressalvado ao proponente o direito de levantamento da caução caso não seja ce-

GRUPO MODELO "DIAS VELHO"

Edital de matrícula

Dias 24 e 25 de fevereiro — Antigos alunos.

Dia 26 — Novos alunos.

Obs. — Os candidatos ao 1º ano deverão apresentar certidão de idade e atestado de vacina.

A direção solicita a presença dos srs. pais no ato da matrícula.

Florianópolis, fevereiro de 1955.

Jair Simão da Silva, diretor (853)

lebrado o contrato no prazo de seis (6) meses;

j) As propostas serão julgadas por uma Comissão para este fim designada pelo Prefeito;

l) No julgamento das propostas serão tomadas em consideração, dentre outros elementos:

1) Idoneidade comercial, técnica e financeira do proponente e seu representante;

2) Técnica do processo apresentado e melhor rendimento;

3) Qualidade do material;

4) Prazo de entrega e execução;

5) Preço;

6) Condições gerais de garantia;

7) Condições de pagamento ou de financiamento;

8) Idoneidade do órgão financiador;

9) Prazo e vantagens pela concessão do serviço;

10) Cumprimento das exigências deste edital.

m) As propostas indicarão, ainda, o compromisso do proponente de assinar o contrato dentro de trinta (30) dias contados da data da notificação oficial;

n) A Prefeitura se reserva no direito de recusar qualquer proposta, no todo ou em parte, bem como de anular a presente concorrência, sem que assista aos concorrentes o direito a reclamações ou indenizações de qualquer natureza;

o) As propostas serão recebidas na Secretaria Geral, mediante requerimento de inscrição, até às quinze (15) horas do dia quinze (15) de março do corrente ano, processando-se no mesmo local e hora à sua abertura pública, com a presença dos interessados, quando será lavrada a ata respectiva e rubricadas as propostas pelos concorrentes;

p) A Secretaria Geral da Prefeitura atenderá aos interessados, nos dias úteis, das dez (10) às doze (12) horas, prestando as informações e esclarecimentos julgados indispensáveis.

E para que ninguém alegue ignorância, mandei datilografar o presente e assinado, sendo uma das vias afixada na entrada desta Prefeitura, outra publicada em um dos jornais desta Capital e uma terceira inserida no "Diário Oficial do Estado".

Prefeitura Municipal de Florianópolis, em 10 de fevereiro de 1955.

Manuel Ferreira de Melo, secretário Geral.

(3-3) (533)

EDITAL

Com o presente fica convidado o abaixo mencionado, para dentro em 15 dias, a contar desta data, vir à Portaria da Prefeitura prestar esclarecimento em assunto no qual é parte interessada.

Número — Nome — Assunto
27/1955 — Antônio Madalena Cantuária — Const. Casa de Madeira.

Certifico outrossim que, findo o prazo indicado, sem que seja prestadas quaisquer informações por parte do acima convocado, será o respectivo processo arquivado, à vista do que dispõe o parágrafo único do artigo n. 44 da Lei n. 127 de 14 de janeiro de 1952.

Diretoria de Administração, 11 de fevereiro de 1955.

Natércia Lemos Müller, chefe do Expediente e Pessoal (3-3) (532)

TESOURO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SUBDIRETORIA DE CONTABILIDADE

MOVIMENTO DA TESOURARIA, EM 3 DE FEVEREIRO DE 1955

RECEBIMENTOS

Saldo do dia 2 (em caixa)	Cr\$ 6.759.051,60
Receita Orçamentaria	210,00
Montepio	12.200,90
Amulação de despesas	300,00
Depósitos de diversas origens	19.382,00
	Cr\$ 6.791.144,50

PAGAMENTOS

Secretaria do Interior e Justiça	179.902,20
Secretaria da Educação, Saúde e Assistência Social	47.124,60
Secretaria da Fazenda	38.730,30
Depósitos de diversas origens	12.810,00
Montepio	700,00
Saldo na Tesouraria para o dia 4	6.511.877,70
	Cr\$ 6.791.144,50

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Estabelecimentos	DO ESTADO	Depósitos especiais	Depósitos div. orig.	Montepio	Total
TESOURARIA	4.451.137,00	2.052,10	938.478,80	1.120.209,00	6.511.877,70
Banco do Brasil	1.608.149,00	—	—	82.458,40	1.670.607,40
Banco Nacional do Comércio	637.727,10	1.266.098,70	—	69.376,60	1.973.202,40
Banco Indúst. Comércio	1.370.717,30	17.590.261,20	11.134.760,60	2.376,60	30.098.115,70
Banco Distrito Federal	3.968,70	—	—	270.734,20	274.702,90
Banco Paraná S. Catarina	—	749.746,10	—	—	749.746,10
Banco Crédito Agrícola	80.000,00	—	1.066.222,00	—	1.146.222,00
Caixa Econômica Federal	583.935,70	—	—	—	583.935,70
Inco Rio	—	275.672,00	—	—	275.672,00
TOTAIS	8.735.635,60	19.883.830,10	13.139.461,40	1.525.154,80	43.284.081,90

Piraguay Rosa Enc. do Contrôlê
Accácio Mello Tesoureiro
Francisco Gouvêa, Subdiretor.

MOVIMENTO DA TESOURARIA, EM 4 DE FEVEREIRO DE 1955

RECEBIMENTOS

Saldo do dia 3 (em caixa)	6.511.877,70
Repartições fiscais c/de saldos	306.040,40
Montepio	7.532,70
Depósitos de diversas origens	640,00
	Cr\$ 6.826.090,80

PAGAMENTOS

Secretaria do Interior e Justiça	6.100,00
Secretaria da Educação, Saúde e Assistência Social	15.327,00
Secretaria da Fazenda	165.320,00
Secretaria da Segurança	480,00
Secret. da Viação e Obras Públicas	2.000.000,00
Secretaria da Agricultura	64.590,60
Departamento de Geografia e Cartografia	1.000,00
Depósitos de diversas origens	3.130,00
Montepio	49.596,30
Saldo na Tesouraria para o dia 5	4.520.656,30
	Cr\$ 6.826.090,80

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Estabelecimentos	DO ESTADO	Depósitos especiais	Depósitos div. orig.	Montepio	Total
TESOURARIA	2.504.440,60	2.052,10	935.988,80	1.078.175,40	4.520.656,90
Banco do Brasil	1.370.717,30	—	—	62.458,40	1.670.607,40
Banco Nacional do Comércio	1.608.149,00	1.266.098,70	80.000,00	69.376,60	1.973.202,40
Banco Indúst. Comércio	637.727,10	17.590.261,20	11.134.760,60	2.376,60	30.098.115,70
Banco Distrito Federal	3.968,70	—	—	270.734,20	274.702,90
Banco Paraná S. Catarina	—	749.746,10	—	—	749.746,10
Banco Crédito Agrícola	—	—	1.066.222,00	—	1.146.222,00
Caixa Econômica Federal	583.935,70	275.672,00	—	—	583.935,70
Inco Rio	—	—	—	—	275.672,00
TOTAIS	6.788.938,40	19.883.830,10	13.136.971,40	1.483.121,20	41.292.861,10

Piraguay Rosa Enc. do Contrôlê
Accácio Mello Tesoureiro
Francisco Gouvêa, Sub-diretor.

EMPRESA SUL BRASILEIRA DE ELETRICIDADE S. A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia geral extraordinária
Na forma dos dispositivos estatutários em vigor, ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade, a se reunirem em assembleia geral extraordinária a realizar-se no dia 2 de

março do corrente ano, às 10 horas, em nossa sede social à rua 15 de Novembro, n. 448, para deliberar sobre a seguinte

Ordem do dia
Elevação do capital social e consequente reforma dos estatutos.
Joinville, 15 de fevereiro de 1955.

A Diretoria (548)

(3—3)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

DIRETORIA DE FAZENDA

MOVIMENTO DA TESOURARIA, EM 2 DE FEVEREIRO DE 1955

Saldo do dia 1º (em caixa)	666.127,30
	Cr\$ 675.046,90

RECEBIMENTOS

Arrecadação	6.733,60
Depositantes de dinheiro	2.186,00
	Cr\$ 675.046,90

PAGAMENTOS

Administração geral	3.234,00
Educação Pública	15.159,00
Saúde Pública	5.030,00
Serviços industriais	1.638,00
Encargos diversos	8.913,00
Receita orçamentária	151,00
B A L A N Ç O	640.921,30
	Cr\$ 675.046,90

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Na Tesouraria	640.921,30
No Banco de Crédito Popular e Agrícola c/aviso prévio	451.171,40
No Banco Nacional do Paraná — Santa Catarina S. A.	1.000.000,00
Na Caixa Econômica Federal c/empréstimo	191.939,00
	Cr\$ 2.284.032,30

Prefeitura do Município de Florianópolis, em 2 de fevereiro de 1955.
W. D'Alascio
Of. adm. enc. do contrôlê
Visto — Reinaldo Alves, Diretor.
Nário Lobo
Tesoureiro.

(425)

MOVIMENTO DA TESOURARIA, EM 3 DE FEVEREIRO DE 1955

Saldo do dia 2 (em caixa)	640.921,30
	Cr\$ 715.049,80

RECEBIMENTOS

Arrecadação	73.092,20
Depositantes de dinheiro	1.035,70
	Cr\$ 715.049,80

PAGAMENTOS

Administração geral	1.939,70
Segurança Pública e Assist. Social	500,50
Educação Pública	6.023,00
Saúde Pública	2.450,00
Serviços industriais	837,20
Encargos diversos	5.216,90
Movimento de fundos	200.000,00
B A L A N Ç O	498.082,50
	Cr\$ 715.049,80

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Na Tesouraria	498.082,50
No Banco de Crédito Popular e Agrícola c/aviso prévio	451.171,40
No Banco Nacional do Paraná — Santa Catarina S. A.	1.000.000,00
No Banco Nacional do Comércio	200.000,00
Na Caixa Econômica Federal c/empréstimo	191.939,00
	Cr\$ 2.341.192,90

Prefeitura do Município de Florianópolis, em 3 de fevereiro de 1955.
W. D'Alascio
Of. adm. enc. do contrôlê
Visto — Reinaldo Alves, Diretor.
Nário Lobo
Tesoureiro.

(421)

MATELURGICA TIMBOENSE S. A. SOCIEDADE UNIAO COLONIAL S. A.

Assembleia geral ordinária

Convida-se os senhores acionistas desta sociedade, para comparecerem à assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 21 de março de 1955, às 9 horas, no escritório da sociedade, à rua dr. Nerêu Ramos, s/n, afim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º) Discussão e aprovação do balanço geral e conta de lucros e perdas, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, referente ao exercício de 1954.
- 2º) Eleição dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal para o exercício de 1955.
- 3º) Assuntos diversos de interesse social.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da sociedade os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Timbó, em 20 de janeiro de 1955.
R. Paul, diretor-presidente.
(3—3)

Convocação para assembleia geral ordinária

Pelo presente, convidamos os senhores acionistas desta sociedade para que compareçam à assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 26 de março de 1955, às nove horas (9), no salão desta sociedade, em Forquilha, afim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Exame, discussão e aprovação do balanço geral, contas de lucros perdas e demais documentos correspondentes ao ano findo.
 - 2º — Eleição do conselho fiscal e dos respectivos suplentes.
 - 3º — Assuntos de interesse social.
- Comunicamos outrossim, que se acham à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Forquilha, 14 de fevereiro de 1955.
Leonardo Steiner, diretor-presidente
Adolfo Back, diretor-gerente.
(3—3)

(546)

(554)

DE DIREITO DA COMARCA DE ITAJAI

Edital de citação

O doutor Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito da comarca de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte de Manoel Vicente Santana, brasileiro, casado, lavrador e João Maria Soares, brasileiro, casado, lavrador residente e domiciliados no lugar Salseiros, deste município e comarca, por seu assistente judiciário abaixo firmado, vem, com fundamento nos artigos 550 e 552 do Código Civil e de concordância com o processo estabelecido nos artigos 454 e seguintes do C.P.C., pedir a presente ação de usucapião, para que se pronuncie mediante prévia justificativa, o seguinte: a) Que os suplicantes possuem, por si e seus antecessores, há mais de trinta anos, mansa, pacífica e pacificamente, um terreno situado no lugar Salseiros, deste município e comarca; que o terreno em apreço mede 70 ms de frente que faz com quem de direito; fundos, com a mesma metragem que faz com José Pecini; extrema de um lado com José Pecini e de outro com Sebastião Matias, medindo ambas as laterais, 400 ms, o que perfaz a área de 28.000 metros quadrados; que os suplicantes possuem no terreno acima descrito, plantações de mandioca, batatas, cereais e outras benfeitorias; isto posto, requerem a v. excia. se dignem de mandar designar dia e hora para a justificativa prévia, perante o dr. promotor público da comarca, ouvindo-se as testemunhas abaixo arroladas, as quais, comparecerão independentemente de intimação, dispensando-se a citação do Serviço do Patrimônio da União, em face de jurisprudência do S. T. F. Requerem ainda, que, feita a justificativa de posse e julgada a mesma por sentença, se diga v. excia. de mandar citar os confrontantes certos e, por edital, com prazo de trinta dias, os interessados ausentes e desconhecidos, para acompanharem os termos do processo até final, sob pena de revelia e para apresentarem a defesa, se tiverem o que alegar, dentro do prazo da Lei, sendo a ação, afinal julgada por sentença. Protesta-se pelo depoimento pessoal de quem queira contestar a ação, sob pena de confissão, por inquirição de testemunhas, juntada posteriormente dos documentos, vistorias, perícias e todos os meios de prova em direito admitidos. Testemunhas: Camillo de Souza e João Felner, Itajaí, 20 de janeiro de 1955. (as.) Osmar de Souza Nunes, assistente judiciário. Com um pedido de assistência judiciária. P. e E. deferimento. Nesta petição foi exarado o seguinte despacho: R. Hoje, A., designa o sr. escrivão dia e hora, para a justificativa, feitas as intimações necessárias. Hoje, 22-1-55. (as.) Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito. (as.)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL

EDITAL

O doutor Anísio Dutra, juiz de direito da comarca de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem que, por este meio, cita, com o prazo de trinta (30) dias, para comparecer a este Juízo, a Miguel Pedro da Cunha, brasileiro, casado, atualmente de profissão e domicílio ignorados, para defesa de seus direitos na ação de Desquite Judicial que lhe move sua esposa Elvira Camargo da Cunha, nos termos da respectiva inicial que se segue: "Exmo. sr. Juiz de direito da comarca, Elvira Camargo da Cunha, brasileira, casada, doméstica, residente nesta cidade, por seu assistente judiciário, o advogado infra assinado, (processo junto), vem perante v. excia., propor uma ação de desquite contra seu marido Miguel Pedro da Cunha, brasileiro, casado, de profissão e residência ignorados, com fundamento no disposto no art. 317, inciso IV do Código Civil, na qual provará: I — Que a suplicante casou com o suplicado em 14 de maio de 1935, na cidade de Tijucas, deste Estado, pelo regime de comunhão de bens, (doc. anexo); II — Que, após um ano e meses de casados, o suplicado abandonou o lar conjugal, indo residir em lugar incerto e não sabido, e apesar de todos os esforços da suplicante, não lhe foi possível saber do paradeiro de seu marido, ignorando até a presente data sua residência; III — Que dessa união nasceram os seguintes filhos: Teresa de Jesus da Cunha e José Antônio da Cunha, ambos já falecidos (doc. juntos); IV — Que o casal não possui bens móveis cu imóveis; V — Que para positivar o que alega, a suplicante arrola as testemunhas, Albino Evaristo, brasileiro, casado, operário ferroviário, residente a rua Laguna desta cidade, Estaciano Machado de Oliveira, brasileiro, casado, operário, residente a rua Laguna desta cidade, Cantídio Alves de Souza, brasileiro, casado, operário, residente a rua Padre Nóbrega nesta cidade, a serem ouvidas no decorrer do processo, que comparecerão independentemente de intimação. Assim sendo, a suplicante pede e requer a v. excia. se dignem ordenar a citação por edital, do suplicado para cumprimento das formalidades preliminares exigidas por Lei n. 993, de 30 de dezembro de 1949 e a fim de, em seguida, se defender, alegando o que for a bem de seus direitos, sob as penas da Lei, devendo afinal ser a ação julgada procedente, e decretando, por sentença, o desquite pleiteado, sob as pronúncias de direito. Requer, outrossim, a citação do dr. Promotor Público da comarca para que na forma da Lei, assista todo o processo. Para prova do alegado protesta a suplicante além da prova testemunhal acima referida e da expedição dos editais de citação, pelo depoimento pessoal do suplicante, pena de confissão, por todo gênero de provas em direito permitido. Nestes termos, p. deferimento. São Francisco do Sul, 7 de janeiro de 1955. (ass.) Alfred Darcy Aguilon, assistente judiciário. Despacho: A. Cite-se na forma do pedido. São Francisco do Sul, 10 de janeiro de 1955. (ass.) A. Dutra, juiz de direito. O presente edital será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei e seu prazo de validade da primeira publicação, considerar-se-á transcrito assim que for afixado. Dado e passado nesta cidade de São Francisco do Sul, aos onze (11) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955). Eu, (ass.) Francisco Hreismann, escrivão substituto do dactilografado e substituído. São Francisco do Sul, 11 de janeiro de 1955. (ass.) Anísio Dutra, juiz de direito. Certificado que a presente é cópia autêntica do original. O referido é verdade e dou-lo. São Francisco do Sul, 11 de janeiro de 1955. O escrivão substituto: Francisco Hreismann.

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE LAJES

Edital de citação

O doutor Aristeu Ruy de Gouvêa Schieffler, juiz de direito da 2ª Vara, em exercício na 1ª Vara, desta comarca de Lajes, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc. Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de trinta (30) dias virem, dele conhecimento tiverem ou interessar possa, que por parte de José Edésio de Araújo e sua mulher, brasileiros, casados, domiciliados e residentes nesta comarca de Lajes, me foi feita a seguinte petição: "Exmo. sr. dr. juiz de direito da 1ª Vara desta comarca, José Edésio de Araújo e sua mulher, brasileiros, proprietários, domiciliados e residentes no distrito de Capão Alto, desta comarca, vêm propor uma ação ordinária de usucapião, antes os motivos em seguida expostos: Os A. A. por si e seus antecessores possuem na fazenda do Sutil, no distrito de Capão Alto, desta comarca, dentro de uma área de setecentos mil metros quadrados (700.000 ms2.) de sua propriedade, uma área de duzentos mil metros quadrados mais ou menos (200.000 ms2.) e não havendo encontrado em seu arquivo, certamente, por se terem extraviado os títulos regulares de domínio, é que se utilizam deste meio de direito à legalidade dessa área de terra, afim de ser declarado o título de domínio. E, como precisam justificar aquela posse contínua e incontestável, com "animus domini", por mais de trinta anos, face ao artigo 550 do Código Civil Brasileiro de modo inludível, é que postulam o presente feito. Assim, afirmam que, o imóvel com a área de setecentos mil metros quadrados, dentro do qual se encontra o de duzentos mil metros quadrados, mais ou menos, na fazenda Sutil, distrito de Capão Alto, tem as confrontações seguintes: ao norte e oeste com as terras dos A. A., a leste com terras de Leandro Gonçalves de Araújo e ao sul com terras de João Moraes Junior, João Antunes e João Correia. Os A. A. propõem a presente ação ordinária de usucapião, prevista no art. 454 do Cód. Nac. Proc. Civ. e justificarão — quantum satis — a posse com os requisitos para o usucapião, requerem a citação dos confrontantes, já indicados, bem como de suas esposas, bem como do órgão do Ministério Público desta comarca (§ 3º do art. 455 do Cód. Nac. Proc. Civ.) e, por edital de trinta dias, os interessados incertos, para, no prazo de dez dias, contestarem o pedido, sob pena de revelia (§ 1º cit. art. 455 do mesmo Cód.), esperando seja a presente ação julgada procedente (art. 456 do Cód. Nac. Proc. Civ.), sendo expedido mandado à transcrição da sentença no respectivo registro de imóveis (§ 2º do art. 454 do Cód. Nac. Proc. Civ.). Caso contestada esta ação ordinária de usucapião, indicam e requerem os A. A. as provas de direito, depoimento pessoal de testemunhas, vistorias, arbitramento e mais provas que fizerem necessárias ao esclarecimento da verdade. Deixam presente feito, para efeito da taxa judiciária o valor de cinco mil cruzeiros (R\$ 5.000,00). Rol de testemunhas: Aureo Lisboa, criador, domiciliado e residente no Capão Alto, Antônio do Amaral Branco, domiciliado e residente em Capão Alto; Elesbão Antunes dos Santos, domiciliado e residente em Capão Alto. Nestes termos, pede deferimento. Lajes, 11 de janeiro de 1954. (as.) Mário Teixeira Carrilho. Despacho: A. Como requer. Lajes, 14-9-954. (as.) B. Costa. Realizada a justificativa, foi proferido o seguinte despacho: Citem-se, por mandado, os confrontantes conhecidos e incertos desta comarca, por edital, dentro do prazo de 30 dias, publicados uma vez no "Diário Oficial do Estado", e três vezes na imprensa local, os interessados incertos, para que contestem o feito querendo, no prazo legal de 10 dias, conforme preceituado no artigo 455 do Código de Processo Civil. Cite-se também o dr. promotor público da 1ª Vara, Lajes, 7 de dezembro de 1954. (as.) Belisário Ramos da Costa,

NELSON WALTER S. A. — COMERCIOS REUNIDOS

Assembléa geral ordinária

Pelo presente são convidados os senhores acionistas desta sociedade para a assembléa geral ordinária, a realizar-se na sede social, nesta cidade, às 16 horas do dia 17 de março de 1955, afim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia a) Discussão e aprovação do balanço geral, contas de lucros e perdas e relatório da diretoria; b) Eleição do conselho fiscal e seus suplentes; c) Assuntos de interesse geral. Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório desta sociedade, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Joinville, 31 de janeiro de 1955. Nelson Walter, diretor-presidente. Herbert Busch, diretor-gerente. (3-1) (574)

RODOVIARIA EXPRESSO BRUSQUENSE S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA Convocação

Ficam convocados os senhores acionistas da Rodoviária Expresso Brusquense S. A. "Pressovia", para a assembléa geral ordinária a realizar-se no dia 26 de março de 1955, às 16 horas na sede social, à Avenida Lauro Müller n. 60, afim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia 1º — Aprovação do balanço e contas do exercício de 1954; 2º — Relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal; 3º — Eleição do conselho fiscal; 4º — Outros assuntos de interesse da sociedade. A V I S O Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei n. 2.327 de 26 de setembro de 1940. Brusque, em 22 de fevereiro de 1955. Germano D. Vecchi, diretor-presidente. Alvim Battistotti, diretor-técnico. (3-1) (573)

UNIAO DO COMERCIO E INDUSTRIA Companhia de Seguros Gerais

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas desta Companhia a se reunirem em assembléa geral ordinária, na sede social, à rua do Príncipe, 741, nesta cidade, no dia 28 de março do corrente ano, às nove horas, para o fim de: 1º — Deliberarem sobre o relatório, balanço e contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1954; 2º — Elegerem os membros efetivos e suplentes do conselho fiscal para o exercício corrente; 3º — Fixarem a remuneração mensal da diretoria nos termos do artigo 11 dos estatutos sociais. A V I S O Na sede da Companhia acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Joinville, 8 de fevereiro de 1955. Lauro Carneiro de Loyola, diretor. Ernani Lopes, diretor. Helmut von Gehlen, diretor. (3-1) (565)

juiz de direito da 1ª Vara". E para que ninguém alegue ignorância, muito especialmente os interessados incertos, passou-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Lajes, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (29/1/1955). Eu, Waldeck A. Sampaio, escrivão do Cível e Comércio da 1ª Vara, do dactilografado, subscrevi e assino. Selo do atalho. (as.) Aristeu Ruy de Gouvêa Schieffler, juiz de direito da 2ª Vara, em exercício na 1ª. Waldeck A. Sampaio, escrivão do Cível. (520)